

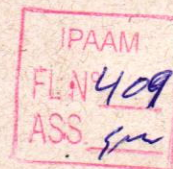
RECEBI O ORIGINAL

em 01 07 2023

ESMAEL



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU/UAS DE AUTORIZAÇÃO DE USO
ALTERNATIVO DO SOLO – UAS N.º 022/2023**

INTERESSADO: Amazonas Energia S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Sete de Setembro, nº 2414, Cachoeirinha, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 02.341.467/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3198-3706

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2405

RECIBO DO SINAFLOR: 21318995

ÁREA A SER SUPRIMIDA: 6,5 ha

PROCESSO N.º: 0587/T/13

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Entre o Ramal do Brasileirinho e o Ramal do Puraquequara, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar a supressão vegetal para construção da Linha de Distribuição 138 kV SE Jorge Teixeira – SE Distrito III, Município de Manaus-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA:

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P01	-3°3'7,715"	-59°54'0,948	P40	-3°1'18,088"	-59°53'45,22
P02	-3°3'6,113"	-59°53'59,07	P41	-3°1'18,131"	-59°53'45,23
P03	-3°3'1,332"	-59°53'59,46	P42	-3°1'18,170"	-59°53'45,25
P04	-3°3'1,310"	-59°53'59,46	P43	-3°1'18,206"	-59°53'45,27
P05	-3°3'1,264"	-59°53'59,45	P44	-3°1'18,242"	-59°53'45,30
P06	-3°2'51,767"	-59°53'57,77	P45	-3°1'18,268"	-59°53'45,33
P07	-3°2'39,772"	-59°53'56,16	P46	-3°1'18,289"	-59°53'45,37
P08	-3°2'24,418"	-59°53'57,96	P47	-3°1'18,307"	-59°53'45,41
P09	-3°2'24,385"	-59°53'57,96	P48	-3°1'19,693"	-59°53'50,25
P10	-3°2'24,338"	-59°53'57,96	P49	-3°1'21,079"	-59°53'54,74
P11	-3°2'8,556"	-59°53'55,25	P50	-3°1'22,872"	-59°53'58,59
P12	-3°1'57,439"	-59°53'57,39	P51	-3°1'27,019"	-59°54'0,552
P13	-3°1'51,143"	-59°53'59,14	P52	-3°1'31,332"	-59°53'59,48
P14	-3°1'51,114"	-59°53'59,14	P53	-3°1'35,281"	-59°53'58,49
P15	-3°1'51,100"	-59°53'59,14	P54	-3°1'35,328"	-59°53'58,48
P16	-3°1'44,767"	-59°53'59,85	P55	-3°1'35,375"	-59°53'58,48
P17	-3°1'44,738"	-59°53'59,85	P56	-3°1'44,735"	-59°53'59,30
P18	-3°1'44,713"	-59°53'59,85	P57	-3°1'51,013"	-59°53'58,60
P19	-3°1'35,371"	-59°53'59,0-t	P58	-3°1'57,302"	-59°53'56,86
P20	-3°1'31,469"	-59°54'0,017	P59	-3°1'57,324"	-59°53'56,86

Manaus-AM,

01 FEV 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-UAS N.º 022/2023

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Uso Alternativo do Solo - UAS está sendo concedido com base nas informações constantes no processo n.º 0587/T/13;
7. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
8. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados fauna silvestre;
9. Identificar com placas e manter integral as Áreas de Preservação Permanente e Área de nascentes, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
10. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
11. Em caso de solicitação de renovação, apresentar relatório de exploração florestal constando a planilha de volume de material lenhoso já suprimido e a ser suprimido, conforme autorização em Licença Ambiental Única – LAU/UAS de Autorização de Uso Alternativo do Solo – UAS;
12. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
13. Em caso de doação da lenha ora autorizada, obrigatória à homologação do pátio;
14. Em caso de solicitação de renovação, apresentar relatório de exploração florestal constando a planilha de volume de material lenhoso já suprimido e a ser suprimido, conforme autorização em Licença Ambiental Única — LAU de Autorização de Supressão Vegetal — ASV
15. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
16. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal n.º 5.975/06;
17. Apresentar comprovação do plantio de 08 indivíduos plantados de Andiroba (*Carapa guianensis*), para reposição florestal das árvores protegido-imunes de corte (com fulcro em legislação específica), cuja Autorização de Supressão da Vegetação, devidamente autorizada para a seguinte espécie 01 indivíduo da espécie de Andiroba (*Carapa guianensis*), e enviar por 05 anos o relatório anual de acompanhamento, com registro fotográfico com as coordenadas geográficas;
18. Apresentar ao final da supressão após 30 dias a finalização da atividade descrevendo a destinação de todo o material com registro fotográfico;

RECEBI O ORIGINAL
em 01/07/2023
ESMAEL



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FLNº 410
ASS. SM

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU/UAS DE AUTORIZAÇÃO DE USO
ALTERNATIVO DO SOLO – UAS N.º 022/2023 Fls.02**

INTERESSADO: Amazonas Energia S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Sete de Setembro, nº 2414, Cachoeirinha, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 02.341.467/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3198-3706

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2405

RECIBO DO SINAFLOR: 21318995

ÁREA A SER SUPRIMIDA: 6,5 ha

PROCESSO N.º: 0587/T/13

COORDENADAS GEGRÁFICAS DA ÁREA DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA:

P21	-3°1'27.059"	-59°54'1.110	P60	-3°2'8.502"	-59°53'54.70
P22	-3°1'27.012"	-59°54'1.117	P61	-3°2'8.552"	-59°53'54.70
P23	-3°1'26.965"	-59°54'1.117	P62	-3°2'8.599"	-59°53'54.70
P24	-3°1'26.918"	-59°54'1.108	P63	-3°2'24.392"	-59°53'57.41
P25	-3°1'26.872"	-59°54'1.092	P64	-3°2'39.739"	-59°53'55.61
P26	-3°1'22.544"	-59°53'59.05	P65	-3°2'39.775"	-59°53'55.61
P27	-3°1'22.505"	-59°53'59.02	P66	-3°2'39.811"	-59°53'55.61
P28	-3°1'22.469"	-59°53'58.99	P67	-3°2'51.846"	-59°53'57.22
P29	-3°1'22.436"	-59°53'58.96	P68	-3°2'51.860"	-59°53'57.22
P30	-3°1'22.411"	-59°53'58.91	P69	-3°3'1.325"	-59°53'58.90
P31	-3°1'20.568"	-59°53'54.96	P70	-3°3'6.210"	-59°53'58.51
P32	-3°1'20.561"	-59°53'54.94	P71	-3°3'6.253"	-59°53'58.51
P33	-3°1'20.554"	-59°53'54.92	P72	-3°3'6.296"	-59°53'58.52
P34	-3°1'19.164"	-59°53'50.41	P73	-3°3'6.340"	-59°53'58.53
P35	-3°1'17.843"	-59°53'45.80	P74	-3°3'6.379"	-59°53'58.55
P36	-3°1'16.820"	-59°53'45.96	P75	-3°3'6.412"	-59°53'58.57
P37	-3°1'16.734"	-59°53'45.41	P76	-3°3'6.444"	-59°53'58.61
P38	-3°1'17.998"	-59°53'45.22	P77	-3°3'8.140"	-59°54'0.593
P39	-3°1'18.041"	-59°53'45.21	---	---	---

Volume Autorizado: 140,0969 (st) Lenha

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano

Manaus-AM, 01 FEV 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

